

RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Convênio que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e a Universidade Estadual do Paraná.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 22.960.256-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Convênio que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar, com vistas a ofertar oportunidade de realizar estágio não obrigatório e remunerado aos alunos regularmente matriculados na Unespar.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2025.

Carlos Alexandre Molena Fernandes

Reitor em exercício

Portaria nº 053/2025 – REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)